

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 074/2025 – Processo nº 201.631/2025 e apensos

Objeto: registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC.

As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 15 de abril de 2026, exclusivamente em ambiente eletrônico, no endereço <http://bbmnet.com.br>.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no endereço <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, <http://bbmnet.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

Mogi das Cruzes, 27 de março de 2026.

José Luiz Furtado
Diretor Geral do SEMAE

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PROCESSO Nº 201.631/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Licitação com itens destinados exclusivamente às ME e EPP e itens destinados à Ampla Concorrência

Repartições interessadas: Departamento de Operações do Sistema de Águas, Departamento de Operações do Sistema de Esgoto Sanitário e Departamento Comercial.

Modo de disputa: Aberto

Valor estimado: R\$ 1.343.891,45

Data e horário limite para recebimento das propostas: 09h00min do dia 15 de abril de 2026

Data e horário para abertura e análise das propostas: 09h01min do dia 15 de abril de 2026

Data e horário para início da disputa de preços: 09h30min do dia 15 de abril de 2026

Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações*: até dia 10 de abril de 2026.

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3. CREDENCIAMENTO	7
4. INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	8
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO	8
6. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	11
7. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA	12
8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
9. HABILITAÇÃO	15
9.18.1. Habilitação Jurídica	18
9.18.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista	18
9.18.3. Qualificação Econômico-financeira	19
9.18.4. Qualificação Técnica	19
9.18.5. Outros documentos que devem acompanhar a habilitação	20
10. FASES RECURSAIS	22
11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	23
12. PREÇO E REAJUSTE	24
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
14. DO REGISTRO DE PREÇOS	25
15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO	26
16. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	28
16.2. Medição	28
16.3. Prazo de pagamento.....	28
16.4. Forma de pagamento	28
17. DAS PENALIDADES:	29
18. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA	32
19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	32
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	32

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio do senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, objetivando a **Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC**.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico através da Plataforma BBMNET – <https://bbmnet.com.br/>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, devendo ser observado a data e horário do início da sessão.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 22.435/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no endereço <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, <http://bbmnet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>;

1. OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. **Subcontratação**: não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A presente licitação é destinada a ampla participação de todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.
 - 2.1.1. O item fracassado ou deserto poderá ser reagendado em nova sessão a critério da Administração.
- 2.2. Poderão participar da licitação as empresas que:
 - 2.2.1. Estejam previamente credenciados na plataforma BBMNET, no endereço <https://bbmnet.com.br/>, em tempo de apresentar proposta no prazo e atender as exigências previstas neste edital e seus anexos;
 - 2.2.2. Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
 - 2.2.3. Não estejam sob processo de falência.

2.2.3.1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

2.2.4. Estejam constituídas em forma de consórcio desde que:

- I. Atendam a todas as condições previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021:
- II. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- III. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- IV. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- V. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.2.4.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.3.1 – I.

2.2.4.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.2.4.3. Deve ser indicada a empresa líder, a qual ficará incumbida de todos os entendimentos com o SEMAE, respondendo, em nome das empresas consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado.

2.2.5. Sejam cooperativas, desde que:

2.2.5.1. Atenda aos requisitos necessários para sua participação, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal 22.435/2024 e Art. 16 da Lei 14.133/2021;

2.2.5.2. A Constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei

nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

2.2.5.3. Apresente demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.2.5.4. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.2.5.5. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas que:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

2.3.2. Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP;

2.3.3. Pessoa física ou jurídica se enquadre nas vedações de participação previstas no Art. 14 da Lei 14.133/2021;

2.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.7. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.3.7.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3.8. OSCIP atuando nessa condição;

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida lei, declarando para tanto e campo próprio do sistema essa condição.

2.4.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos.

2.5. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

2.6. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

2.7. Garantia de Proposta/participação: Não será exigida para esta licitação.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem devidamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br/;
- 3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e/ou sobre o uso da plataforma no Sistema Eletrônico deverão ser dirimidas diretamente com o suporte da plataforma, através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br/, de acordo com o horário de funcionamento da central de atendimento.
- 3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida ou assinatura digital, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”.
 - 3.3.1. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.
- 3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE de Mogi das Cruzes ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 3.8. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnet.com.br/.

4. INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar informações, esclarecimentos e formular impugnações contra atos relativos a esta licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame.
- 4.2. As solicitações de informações, esclarecimentos e impugnações devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica via portal <https://www.bbmnet.com.br/>.
- 4.3. A resposta às solicitações de informações, esclarecimentos e impugnações será prestada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e será divulgada no portal eletrônico: <https://bbmnet.com.br/> e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> para visualização e ciência aos interessados.
 - 4.3.1. É de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral.
- 4.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional à critério da pregoeira.
- 4.6. Em caso de não solicitação pelas proponentes de informações e esclarecimentos ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, observando data e horário limite estabelecidos.
- 5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.4. Em hipótese alguma serão aceitas propostas enviadas por outra forma que não seja pelo sistema eletrônico.
- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 5.6. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Os licitantes preencheram a proposta diretamente no sistema eletrônico, conforme a descrição do objeto e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 5.8. As propostas deverão ter seus valores preenchidos com duas casas decimais.
- 5.9. No cadastramento da proposta no sistema, proceder às declarações pertinentes:
- 5.9.1. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.9.2. Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- 5.9.3. Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.9.4. Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- 5.9.5. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 5.10. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 24.435/2024.
- 5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa, deverá declarar ainda:
- 5.11.1. Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.11.2. Nos itens de participação exclusiva a não declaração impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 5.11.3. Nos itens de ampla participação a não declaração implicará no prejuízo do direito ao tratamento favorecido mesmo a licitante estando enquadrada nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 5.13. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame.
- 5.14. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.
- 5.15. Deve ser incluída a marca e modelo, quando aplicável.
- 5.15.1. A administração pode efetivar a indicação de marca e modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto para facilitação de sua identificação.
- 5.15.2. A indicação de marca ou modelo no edital não basta para a exclusão das demais opções de mercado, podendo ser realizada prova de qualidade de produto similar conforme artigo 42 da Lei 14.133/2021.
- 5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

- 5.17. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- 5.18. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.19. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão
- 5.20. Nos termos do inciso II, art. 63 da NLLC será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 5.21. A licitante não poderá retirar eventual proposta enviada após a abertura do pregão.
- 5.22. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

6. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A análise da conformidade das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas:
 - 6.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
 - 6.3.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
 - 6.3.3. Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação.
 - 6.3.4. Contenham vícios insanáveis;
 - 6.3.5. Não comprovem sua exequibilidade quando exigido pelo SEMAE
 - 6.3.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.4. Poderá ser solicitado pela pregoeira, no decorrer da sessão, catálogos e fichas técnicas que complementem as informações da proposta ofertada a fim de eliminar qualquer dúvida quanto a sua aceitabilidade.

6.4.1. A não apresentação ou a manutenção de dúvidas quanto a proposta ofertada poderá culminar na desclassificação da proposta.

6.5. A desclassificação será motivada e registrada no sistema.

6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.

6.8. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente através do campo para troca de mensagens do sistema.

6.8.1. O sistema também fará notificações através de envio de mensagens automáticas.

7. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances que serão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

7.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observada a redução mínima de 0,5% (meio por cento).

7.4. Até o fim da etapa de lances, é vedada qualquer manifestação que permita a identificação da licitante.

7.5. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo a Pregoeira, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- 7.6.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6.2. Quando a desconexão inviabilizar o acesso do licitante aos lances, ficará a critério da Pregoeira a sua suspensão bem como informar data e hora do reinício.
- 7.7. O modo de disputa será o aberto.
- 7.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.8.2. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.9. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta
- 7.11. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço do item, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Preço.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão.

- 8.1.3. Não se aplicará o desempate de que tratam os Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte, cooperativa.
- 8.1.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativa, que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, através do sistema.
- 8.2. Empate: Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 8.2.1. Ao final da fase de lances, caso uma ou mais licitantes terminem empatadas, o sistema abrirá 5 (cinco) minutos de tempo adicional para a disputa final, em que as empresas poderão dar novos lances a fim de promover o desempate, nos termos do Art. 60, I da Lei 14.133/2021.
- 8.2.2. Se o empate persistir, a pregoeira abrirá a oportunidade para os licitantes, em condição de empate, apresentarem documentos que comprovem atendimento aos incisos II, III e IV do Art. 60 da Lei 14.133/2021.
- 8.2.3. Será aberto campo específico na plataforma para a inserção desses documentos, e será definido um prazo limite pela Pregoeira para que as licitantes apresentem essas informações;
- 8.2.4. Após o prazo limite para a o envio das comprovações, a Pregoeira fará a análise dos documentos e informará o vencedor;
- 8.2.5. Caso não seja possível fazer a avaliação imediata, a Pregoeira poderá determinar a suspensão da sessão para análise dos documentos, indicado a data e hora para a retomada;
- 8.2.6. Após todas as verificações do Art. 60 da Lei 14.133/2021, e persistindo a condição de empate, a Pregoeira iniciará o sorteio, a ser realizado pela plataforma entre os licitantes empatados.
- 8.2.6.1. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.3. A pregoeira irá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pelo SEMAE, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

- 8.3.1. Estando melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas.
- 8.3.2. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, sua proposta será desclassificada e seguirá a negociação com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação das propostas.
- 8.3.3. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 8.4. Encerrada a negociação, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do Edital e termo de referência, a proposta ou lance que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço inexequível.
- 8.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação sumária da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.
- 8.7. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto à sua exequibilidade, poderá a pregoeira determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.
- 8.8. Considerada aceitável a oferta com MENOR PREÇO a plataforma abrirá campo para intenção de recorrer em relação à fase de classificação pelo prazo de 5 (cinco) minutos.
 - 8.8.1. Esse campo garante atendimento ao inciso I do §1º do Art. 165 da Lei 14.133/2021, que impõe manifestação imediata da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
 - 8.8.2. A manifestação nesse campo refere-se somente a fase de julgamento/classificação da proposta, já que haverá outra fase para manifestação de intenção de recorrer sobre a fase de habilitação.
 - 8.8.3. Após esse prazo, havendo ou não manifestação, será iniciada a fase de habilitação.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços o licitante classificado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõe a habilitação no prazo de até 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando de inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça dentro do tempo determinado.

- 9.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, por igual período mediante solicitação.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma BBMNet, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.2.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/>;
- 9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP):
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/>;
- 9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:
www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/;
- 9.2.4. Cadastro de impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP:
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados/>;
- 9.2.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU:
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0/>;
- 9.2.6. Ou ainda, através da consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5. Constatada a existência de sanção/impedimentos, proibições, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6. Estando em condições de participação, a habilitação da licitante vencedora será verificada por meio das documentações enviadas na plataforma em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

- 9.7. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade vigentes e atualizadas na data da abertura da sessão pública.
- 9.7.1. Não constando de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição;
- 9.7.2. Para os atestados/certidões de qualificação técnica não se exige validade.
- 9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.9. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.10. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pela pregoeira ou sua equipe de apoio.
- 9.11. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 9.13. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.14. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 9.15. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 9.16. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.18. Os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação:

9.18.1. Habilitação Jurídica

- 9.18.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- 9.18.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- 9.18.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.18.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.18.1.5. Quando cabível, o (s) documento (s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- 9.18.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.18.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.18.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- 9.18.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.18.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 9.18.2.3.1. A comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal se dará perante a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa.
- 9.18.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.18.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.18.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

9.18.2.7. Os documentos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

9.18.2.8. Serão aceitas como prova de regularidade as certidões negativas ou certidão positiva com efeito de negativas ou que comprovem a suspensão da exigibilidade do crédito.

9.18.3. Qualificação Econômico-financeira

9.18.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.18.3.2. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.18.4. Qualificação Técnica

9.18.4.1. Certidões ou atestados em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação do serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

9.18.4.2. O atestado ou certidão deverá ser apresentado assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com as devidas identificações, não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.18.4.3. Apresentação de declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada e certificada para a execução dos serviços.

9.18.4.4. Nos atestados devem constar, expressa e explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características/especificações e quantidades dos materiais com Identificação da pessoa jurídica emitente, em papel timbrado,

Nome e cargo do signatário, Endereço completo do emitente, Período de vigência do contrato, nº do contrato e objeto contratual, e outras informações técnicas necessárias.

9.18.4.5. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

9.18.5. Outros documentos que devem acompanhar a habilitação

9.18.5.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.18.5.2. Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Mogi das Cruzes e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;

9.18.5.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

9.18.5.4. Declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

9.19. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.19.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao SEMAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- 9.20. Para os demais, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos e no caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- 9.21. O prazo para a inserção dos documentos solicitados será de até 02 horas, e poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira.
- 9.21.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada.
- 9.21.2. Durante este período, a licitante poderá substituir e/ou complementar os documentos apresentados.
- 9.21.3. Encerrado este prazo, não será possível a alteração dos documentos já apresentados.
- 9.21.3.1. Salvo em sede de diligência, a critério da pregoeira, para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.22. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos a pregoeira considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
- 9.22.1. A pregoeira poderá diligenciar documentos faltantes ao sítio eletrônico do órgão emissor, quando existente, e proceder com a inclusão deste aos autos.
- 9.22.1.1. Não são considerados documentos novos aqueles já existentes ou que comprovem condição já existente ao momento da sessão.
- 9.23. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.
- 9.24. Declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.25. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no Anexo II do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

10. FASES RECURSAIS

10.1. Após o encerramento da fase de lances, o sistema oferecerá automaticamente prazo de 5 minutos para manifestação de intenção de recurso, vide item 8.8 deste edital.

10.1.1. A não manifestação de recurso nessa etapa não impede a licitante de recorrer na fase após a etapa de habilitação.

10.2. Após o encerramento da habilitação, a pregoeira concederá prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de recurso, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3. Os recursos apresentados serão analisados em única fase.

10.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.6. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.9. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.10. A falta de manifestação do licitante, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor.

10.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

10.12. A sessão pública quando suspensa, será reiniciada, após as devidas análises, reconsiderações e diligências, cabendo a pregoeira, informar a data e horário do dia do retorno da sessão aos licitantes através da plataforma BBMNet.

10.12.1. O aviso da retomada da sessão será publicado além de informado via sistema eletrônico “chat”, para que possam acompanhar a sessão reaberta, sendo responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.

10.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.13.3. Na hipótese de retomada do procedimento, será feita a convocação das demais licitantes para acompanhar a sessão pública reaberta.

10.13.4. Em qualquer hipótese de convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, será efetuada a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e a comprovação dos requisitos de habilitação procedendo-se conforme especificações solicitadas, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos e constatada a regularidade, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas.

12. PREÇO E REAJUSTE

- 12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.
- 12.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguro e outros que recaiam sobre o objeto ou na execução do serviço, incluindo frete até o local de entrega designado pelo SEMAE, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, sua única e completa remuneração, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 12.3. No caso de prorrogação do contrato, o índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.
- 12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei.
- 12.5. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende a execução dos serviços cuja Ordem de Serviço ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas a contratada.
- 12.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 12.7. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.
- 12.8. Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pela contratante, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, mediante justificativa, a critério da Administração.
- 12.9. O não cumprimento do prazo constante acima não implica em deferimento do pedido por parte do contratante.
- 12.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas ocorrerão às contas das dotações consignadas no vigente orçamento, classificada sob números:

03.01.01.1751220061.617.33.90.30.00-672

03.01.01.1751220061.817.33.90.30.00-673

03.01.01.1751220062.017.33.90.30.00-674

13.2. Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Julgada a licitação, e após homologada a decisão deste Pregão, a licitante vencedora do certame será convocada para assinatura da ATA de Registro de Preços entre as partes, conforme minuta anexa a este edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação da adjudicatária sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

14.1.1. Poderá ser assinada digital ou eletronicamente por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com a devida apresentação de documentação que comprove sua identificação e qualificação.

14.2. Na assinatura será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, principalmente quanto aos encargos previdenciários e trabalhistas, que deverão estar dentro do prazo de validade e atualizadas, e, tais condições devem ser mantidas pela contratada durante toda a vigência do contrato.

14.2.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou injustificadamente se recusar a assinar a ata de registro de preços ou receber documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar o licitante remanescente para negociação, respeitada a ordem de classificação.

- 14.4. O SEMAE poderá a qualquer tempo extinguir a ATA de Registro de Preços, no interesse público, observadas as disposições legais pertinentes no artigo 138 da Lei 14.133/2021.
- 14.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de assinatura do contrato.
- 14.5.1. Poderá, a critério do SEMAE, ser prorrogada por igual período e quantidade.
- 14.5.2. A não prorrogação por parte da autarquia não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.
- 14.5.3. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação, deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
- 14.6. A vigência da ata de registro de preços nos exercícios subsequentes ao da sua assinatura estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
- 14.7. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, local e horário discriminados no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual e caso esteja em desacordo e sendo necessária sua imediata substituição e/ou correções, a mesma será sem ônus para o SEMAE.
- 14.8. O compromisso do fornecimento estará caracterizado mediante assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 15.1. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição do material, sem qualquer ônus para o SEMAE, caso estejam em desacordo.
- 15.2. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do bem;
- 15.3. A visita de inspeção será realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.
- 15.4. O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.

- 15.5. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.
- 15.6. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone, fax e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.
- 15.7. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 15.7.1. No caso de encaminhamento de Autorização de Fornecimento por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE.
- 15.8. Local de entrega do material: Almoxarifado Central, situado à Rua Roberto Moreira da Silva, 100, Vila Natal, Mogi das Cruzes – CEP 08795-040, das 07h às 10h e das 13h às 16h;
- 15.8.1. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer despesa com carga, transporte, movimentação e descarga.
- 15.8.2. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 15.8.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br;
- 15.8.3.1. Não será recebido o material que não estiver agendado.
- 15.9. Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo.
- 15.10. Os materiais apresentados nas propostas não poderão ser substituídos sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Autarquia, mesmo que seja por qualidade equivalente.
- 15.11. No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá protocolar o pedido por ofício, no Protocolo da Prefeitura de Mogi das Cruzes, encaminhado à Diretoria Geral do SEMAE, antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.
- 15.12. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos previstos neste Edital.
- 15.13. Caso a qualidade do material não corresponda às exigências do presente Pregão, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor.

- 15.13.1. O fornecedor deverá retirar a remessa rejeitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação emitida pelo SEMAE.
- 15.13.2. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência. Na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 15.13.3. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para a Autarquia, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 15.13.4. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.

16. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024:
[https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40/;](https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40/)

16.2. Medição

- 16.2.1. As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser protocoladas pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhadas de toda a documentação que compõe a medição, além da exigida por lei e por contrato;
- 16.2.2. O fiscal e o gestor do contrato verificarão qual a documentação exigida em cada caso e providenciarão para que estejam regularizadas antes da emissão do laudo de aprovação para pagamento.

16.3. Prazo de pagamento

- 16.3.1. O prazo para realização do procedimento de liquidação é de até 12 (doze) dias úteis, a contar da data do protocolo do pedido de pagamento realizado pela contratada.
- 16.3.2. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias corridos a contar da data da liquidação.

16.4. Forma de pagamento

- 16.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.
- 16.4.2. Documentação obrigatória para pagamento:

- 16.4.2.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021
- 16.4.2.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme Art. 27, alínea "A" lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.
- 16.4.2.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.
- 16.4.2.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.
- 16.4.2.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

16.5. Nota Fiscal: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de serviços, em compatibilidade com o objeto desta contratação. Não será aceita nota fiscal de venda de material.

17. DAS PENALIDADES:

- 17.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 17.2. O vencedor da licitação será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
 - I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3. Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar ou contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;

17.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes limites máximos:

17.5.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

17.5.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

17.5.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.

17.5.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

17.5.2. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

17.5.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

- 17.5.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 17.5.2.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 17.5.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações solicitadas sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 17.5.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 17.5.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 17.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio ou e-mail contratos@semae.sp.gov.br, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.7.1. No caso de envio através dos Correios, a Contratada deverá entrar em contato por telefone ou e-mail para garantir o recebimento pelos responsáveis da Contratante.
- 17.7.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições estabelecidas.
- 17.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 17.9. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

- 17.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 17.11. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 17.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.
- 17.13. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- 17.13.1. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - 17.13.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

18. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA

- 18.1. É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, a convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1. O Contratante efetuará a fiscalização do objeto licitado a qualquer instante por fiscal designado, que poderá solicitar a Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom
- 19.2. Ao Fiscal designado competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da vigência contratual, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a qual está subordinado.
- 19.3. Avaliação dos Serviços: Serão utilizados indicadores de desempenho para mensurar a qualidade e conformidade dos serviços conforme descrito no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por

ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único de artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.

20.3. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.7. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

20.9. A Pregoeira e Equipe de apoio poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira e se for o caso, pelos departamentos competentes.

- 20.11. Todos os participantes cadastrados na plataforma declaram estar cientes do uso e regulamentos da plataforma BBMNet.
- 20.12. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, o Contrato da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 20.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 20.16. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 20.17. A pregoeira e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente.
- 20.18. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica.
- 20.19. A participação neste Pregão implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
- 20.20. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 20.21. PUBLICAÇÃO: O Edital e seus anexos, o resultado do certame e demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos, <https://bbmnet.com.br> e disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

20.22.A homologação do processo licitatório será disponibilizada nos endereços eletrônicos: <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> e no sitio eletrônico oficial: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

20.23.As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 22.435/2024

20.24.Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

20.25.Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II – Especificação técnica e Estimativa de mercado

Anexo III - Modelo de declarações

Anexo IV - Declaração ME-EPP

Anexo V - Modelo de proposta final

Anexo VI - Minuta de ATA de registro de preços

Mogi das Cruzes, 26 de março de 2026

José Luiz Furtado

Diretor Geral do SEMAE

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões em PVC

SEMAE – Mogi das Cruzes/SP

1. OBJETO

(Art. 6º, XXIII, alínea “a” e art. 40, I da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, para aquisição de tubos e conexões em PVC rígido, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, visando atender as necessidades das unidades operacionais do SEMAE – Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes/SP.

1.1. Trata-se de bens de consumo, com quantidades prevista conforme indicado através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo vincula-se independente de transcrição.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

1.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se destina à reposição constante dos estoques, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando à manutenção dos sistemas públicos operados pelo SEMAE.

1.4. Descrição técnica pormenorizada de todos materiais e os quantitativos encontram-se no **anexo II** deste documento.

1.5. Prazo do contrato/Ata de Registro de Preços: 12 meses, contado a partir da assinatura da Ata, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

1.6. As especificações são usuais de mercado e conforme1 com cadastro constante catálogo da administração via sistema CEBI.

1.7. Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as normas ABNT NBR 5648, NBR: 5688, NBR: 5647, NBR: 10570, NBR: 10569, NBR: 7362, NBR: 11306 e demais aplicáveis, garantindo qualidade, rendimento, durabilidade e segurança.

1.8. Outras especificações técnicas adicionais podem ser incluídas conforme demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

A contratação futura, via Ata de Registro de Preços, visa atender demanda contínua do SEMAE por tubos e conexões em PVC, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A necessidade decorre das rotinas de manutenção das redes públicas de água e esgoto, incluindo ampliações, substituições e reparos emergenciais.

Os materiais devem atender a normas técnicas (como ABNT NBR 5648:2020), possuir resistência, durabilidade e diâmetros padronizados. Exige-se conformidade com certificações obrigatórias, como as emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

O quantitativo estimado, detalhado no Anexo I, foi projetado pelos Departamentos DOSA, DOSES e COMERCIAL, considerando a demanda operacional das unidades descentralizadas da Autarquia. A estimativa contempla não apenas o consumo direto, mas também a manutenção de estoque mínimo necessário para assegurar agilidade no atendimento às demandas e evitar paralisações operacionais.

O uso do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade e racionalidade administrativa, promovendo economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e adequada gestão de materiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)

A contratação visa o fornecimento contínuo e sob demanda de tubos e conexões em PVC rígido para sistemas de água potável e esgoto, atendendo às necessidades operacionais do SEMAE com eficiência e padronização técnica. A aquisição será via Sistema de Registro de Preços, permitindo entregas conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e otimizando recursos públicos.

O ciclo de vida da solução inclui:

- **Aquisição** conforme normas técnicas e com certificação;
- **Distribuição** conforme requisições operacionais;
- **Utilização** em obras e manutenções, com desempenho seguro;
- **Reposição** com foco na durabilidade e redução de reparos;
- **Descarte sustentável** com reciclagem e manejo ambientalmente adequado.

O controle será feito pelo Almoxarifado Central, com apoio técnico dos Departamentos DOSA, DOSES e COMERCIAL, que verificarão a conformidade dos produtos e acompanharão o desempenho e a reposição conforme a demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Para garantir a qualidade dos materiais e o padrão técnico exigido para a execução do objeto, deverão ser solicitados:

4.1.1. **Atestados de capacidade técnica**, nos quais os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da

licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. As declarações preenchidas constantes nos anexos do edital, assinadas conforme exigido.

4.1.3. Ficha técnica dos produtos ofertados, a ser apresentada pela participante melhor classificada no certame. Deverá conter as seguintes informações mínimas:

- Identificação clara e legível do fabricante;
- Lote e data de fabricação;
- Validade mínima de 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado em condições adequadas;
- Certificação compulsória do INMETRO, quando exigido por norma específica, conforme a NBR NM 735/ABNT ou outra aplicável.

4.1.4. Especificações obrigatórias para os tubos e conexões, conforme descrito a seguir:

- Tubos e conexões fabricados em PVC rígido, especificamente destinados a sistemas de abastecimento de água sob pressão e redes coletoras de esgoto sanitário;
- Conformidade com as normas técnicas da ABNT, incluindo, mas não se limitando a: NBR 5648:2020, NBR 5688, NBR 5647, NBR 10570, NBR 10569, NBR 7362, NBR 11306 e demais aplicáveis ao objeto;
- Disponibilidade em diferentes diâmetros nominais (DN), com juntas soldáveis ou com anel de borracha, conforme a aplicação;
- Conexões compatíveis (curvas, luvas, selins, tês, adaptadores, válvulas etc.), garantindo integração com a rede existente;
- Embalagem adequada ao transporte e armazenamento.

4.2. Marcas previamente aprovadas pela Autarquia poderão ser dispensadas da apresentação da ficha técnica, desde que tal condição esteja expressa em documento formal expedido pelo setor competente.

4.3. Critérios de sustentabilidade deverão ser observados, com foco na redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto, abrangendo as fases de **produção, distribuição, uso e destinação final**. Os aspectos considerados incluem:

- Utilização de embalagens recicláveis ou com logística reversa;
- Ausência de materiais tóxicos ou prejudiciais ao meio ambiente;
- Incentivo à participação do fornecedor em ações ambientais promovidas pela Autarquia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e art. 40, incisos II e III do Decreto Federal nº 11.462/2023)

5.1. Do modelo de fornecimento:

5.1.1. A presente contratação será executada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual permite o fornecimento parcelado e sob demanda, conforme requisições encaminhadas pelas unidades do SEMAE, evitando estoques excessivos e promovendo maior racionalidade administrativa.

5.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, conforme o interesse da Administração.

5.1.3. As entregas dos materiais ocorrerão mediante envio de Autorizações de Fornecimento (AF), que detalharão as quantidades e demais condições específicas de cada requisição.

5.2. Do prazo de entrega:

5.2.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as razões justificadas para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. Do local e condições de entrega:

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme indicado na Autorização de Fornecimento, nos seguintes locais:

- Almoxarifado Central do SEMAE: Rua Jornalista Roberto Moreira da Silva, nº 100, Vila Natal – Mogi das Cruzes/SP;
- Subalmoxarifado Perotti: Rua Júlio Perotti, s/nº, Jardim Armênia – Mogi das Cruzes/SP.

5.3.2. A entrega deverá ser previamente agendada por e-mail (almoxarifadojc@semae.sp.gov.br) e/ou telefone (4798-5980 / 4798-5986).

5.3.3. A contratada será responsável por todas as despesas relativas ao frete, transporte, descarregamento e armazenamento dos materiais, no local indicado pela equipe do SEMAE.

5.3.4. A contratada responderá integralmente por eventuais danos causados durante o transporte, descarga ou armazenamento dos materiais.

5.4. Das condições de entrega:

5.4.1. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser fornecidos por unidade, conforme a necessidade.

5.4.2. Não serão aceitos itens entregues com embalagens violadas, danificadas, sujas, enferrujadas ou com sinais de má conservação.

5.4.3. O número do empenho e da Autorização de Fornecimento deverá constar na nota fiscal correspondente.

5.4.4. Entregas que não estejam em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência ou na nota fiscal serão devolvidas, cabendo à contratada providenciar a substituição no prazo estipulado pela fiscalização, às suas expensas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4.5. Caso sejam verificadas divergências no ato da conferência, toda a carga poderá ser devolvida e deverá ser reagendada nova entrega conforme disponibilidade do Almoxarifado.

5.4.6. Produtos com condições de armazenamento e transporte inadequadas, que

comprometam sua integridade ou causem risco de contaminação/deterioração, também serão recusados.

5.4.7. O mero recebimento dos materiais não caracterizará aceitação definitiva dos mesmos.

5.5. Do prazo de validade:

5.5.1. Os materiais deverão possuir validade mínima de 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, desde que armazenados em condições adequadas.

5.6. Do recebimento do objeto:

5.6.1. Os itens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para posterior conferência técnica da fiscalização contratual.

5.6.2. Itens entregues em desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

5.6.3. O **recebimento definitivo** será realizado após a verificação da conformidade técnica, qualidade e quantidade dos materiais entregues, mediante termo específico de aceitação.

5.6.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências técnicas para aferição do atendimento contratual.

5.6.5. Eventuais inconsistências verificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, inclusive relacionadas à nota fiscal ou instrumento equivalente, deverão ser sanadas pela contratada, sem que esse prazo interfira no prazo de recebimento definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

A gestão do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será realizada pelo **Diretor Administrativo**, designado como órgão gestor e, responsáveis pelos setores: **manutenção de água, manutenção de esgoto e ligações**, designados como órgão fiscalizador do fornecimento dos materiais

Principais atribuições do gestor e fiscal do contrato:

- Receber e conferir os produtos entregues, verificando conformidade com as especificações técnicas, quantidade, qualidade, validade e documentação associada (fiscal).
- Controlar e registrar todas as solicitações de fornecimento realizadas pelas unidades requisitantes (fiscal).
- Monitorar o cumprimento dos prazos e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços (fiscal).
- Gerenciar o saldo disponível da Ata, evitando ultrapassagens nos quantitativos registrados (fiscal).

- Formalizar notificações, advertências e outras providências em caso de descumprimento contratual (gestor).
- Promover a análise e aprovação das notas fiscais e demais documentos para pagamento (fiscal).
- Garantir a aplicação das normas legais e contratuais, inclusive no que tange à sustentabilidade e ao descarte adequado das embalagens (fiscal).
- Manter registro documental completo e atualizado do processo de execução do contrato para fins de auditoria e controle interno (gestor).

O gestor contará com equipe técnica capacitada para a fiscalização efetiva, assegurando que o fornecimento ocorra com qualidade, economicidade e eficiência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021)

Conforme a Portaria SEMAE nº 9535/2024, o pagamento será efetuado com base nas entregas efetivas e aceitas pelo Almoxarifado do SEMAE, mediante medição e fiscalização do contrato. Produtos fora das especificações, quantidade ou prazo poderão ser recusados, não gerando pagamento. O processo exige conferência técnica e documental (nota fiscal), sem possibilidade de pagamento antecipado. Penalidades por descumprimento serão aplicadas conforme contrato e legislação vigente.

8.1. Do reajuste de preços

(Art. 134 da Lei nº 14.133/2021)

Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, conforme variação do índice **[IPCA]**, mediante solicitação fundamentada da contratada e análise técnica da Administração, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do fornecedor será feita via Pregão Eletrônico, conforme o art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratações parceladas. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando a proposta mais vantajosa e que atenda às especificações técnicas.

Serão exigidas habilitações jurídica, fiscal, trabalhista e técnica conforme legislação e Termo de Referência. O processo assegura os princípios da isonomia, publicidade, moralidade, legalidade e eficiência, promovendo ampla concorrência.

O SRP permitirá a convocação conforme a necessidade real da Administração, respeitando a ordem de registro de preços. A licitação possibilitará participação por

item, favorecendo competitividade e especialização. A Administração poderá revogar ou anular o certame, com motivação fundamentada.

10. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

10.1 Será permitida desde que atendam aos critérios do edital.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Devido à natureza do objeto, não será permitido a subcontratação.

12. SUSTENTABILIDADE

Conforme os arts. 11, IV, e 25, §6º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação adotará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, alinhados ao desenvolvimento sustentável. Os critérios devem abranger todas as fases do ciclo de vida do objeto: produção, distribuição, uso e destinação final. Destacam-se a preferência por produtos de menor impacto ambiental, redução no uso de recursos naturais e processos produtivos sustentáveis.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

(Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Valor Estimado da Contratação – R\$ 1.343.891,45

Memória de cálculo:

- Quantitativos baseados no estudo de demandas previstas no ETP;
- Histórico de aquisições anteriores realizadas pelo SEMAE em processos similares, como: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** (Nº2023/000058), (Nº2023/000060), (Nº2023/000064) e (Nº2024/000072).
- Histórico de preços coletados do sistema CEBI MATERIAIS – (materiais/código do material/valores/preço última compra).

Documentos de suporte:

- Histórico de compras;
- Estudo Técnico Preliminar aprovado.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, observando-se as seguintes dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento da Autarquia:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Dotação
03.00.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	03.01.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	2006 – Saneamento Ambiental	2017 – Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto	33.90.30.00 – Material de Consumo (Corrente)	36
03.00.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	03.01.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	2006 – Saneamento Ambiental	2517 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	33.90.30.00 – Material de Consumo (Corrente)	39
03.00.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	03.01.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	2006 – Saneamento Ambiental	2717 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	33.90.30.00 – Material de Consumo (Corrente)	41

15. CERTIFICAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, alínea “l” da Lei nº 14.133/2021 e art. 40, I da mesma lei)

Certificamos que este Termo de Referência atende integralmente aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do art. 40.

Documento elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar aprovado, princípios administrativos, legislação vigente e diretrizes do SEMAE.

16. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

Nome: Jonatan do Prado Santana Ferreira

Cargo/Função: Pedreiro / Apoio Administrativo

Setor: Almoxarifado – DA

Assinatura: _____

Aprovado por:

Nome: Hamilton do Rosário

Cargo: Chefe – Divisão de Almoxarifado

Assinatura: _____

Mogi das Cruzes – SP, 28 de julho de 2025.



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

Subgrupo: 1.51.02 PVC (ÁGUA)

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Exclusivo ME-EPP ADAPTADOR CURTO TIPO: SOLDAVEL E ROSCAVEL BITOLA: 25 MILIMETROS X 3/4 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR: MARROM EXTREMIDADE A: BOLSA EXTREMIDADE B: ROSCA FLUIDO: AGUA NORMA: NBR 5648	PÇ			
	Requisitante 03-39/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		60,0000	0,5000	30,0000
	Requisitante 03-38/2025 003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		2.000,0000	0,2900	580,0000
	Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		9.600,0000	0,2900	2.784,0000
	Total do Material:		11.660,0000	0,3600	3.394,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Exclusivo ME-EPP ADAPTADOR CURTO TIPO: SOLDAVEL E ROSCAVEL BITOLA: 50 MILIMETROS X 1.1/2 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR: MARROM EXTREMIDADE A: BOLSA EXTREMIDADE B: ROSCA FLUIDO: AGUA NORMA: NBR 5648	PÇ			
	Requisitante 03-39/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		60,0000	5,0700	304,2000
	Total do Material:		60,0000	5,0700	304,2000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Exclusivo ME-EPP ADAPTADOR CURTO EM PVC, L/R, 2" X 60 MM, C/ BOLSA SOLDÁVEL E ROSCA PARA REGISTRO, MARROM, NBR 5648	PÇ			
	Requisitante 03-39/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		60,0000	2,2000	132,0000
	Requisitante 03-38/2025 003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		60,0000	21,2700	1.276,2000
	Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		10,0000	21,2700	212,7000
	Total do Material:		130,0000	14,9133	1.620,9000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Exclusivo ME-EPP ADAPTADOR CURTO TIPO: SOLDAVEL E ROSCA BITOLA: 85 MILIMETROS X 3 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR: MARROM EXTREMIDADE A: BOLSA EXTREMIDADE B: ROSCA FLUIDO: AGUA NORMA: NBR 5648	PÇ			
	Requisitante 03-39/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		30,0000	41,9000	1.257,0000
	Total do Material:		30,0000	41,9000	1.257,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Exclusivo ME-EPP ADAPTADOR CURTO TIPO: SOLDAVEL E ROSCAVEL BITOLA: 110 MILIMETROS X 4 POLEGADAS	PÇ			



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

MATERIAL: PVC
COR: MARROM
EXTREMIDADE A: BOLSA
EXTREMIDADE B: ROSCA
FLUIDO: AGUA
NORMA: NBR 5648

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	30,0000	78,3000	2.349,0000
Total do Material:			30,0000	78,3000	2.349,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Exclusivo ME-EPP BUCHA REDUCAO TIPO: ROSCAVEL BITOLA:2 POLEGADAS X 1.1/2 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLAC	PÇ			
Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	24,1000	1.446,0000
Total do Material:			60,0000	24,1000	1.446,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Exclusivo ME-EPP BUCHA REDUCAO TIPO: ROSCAVEL BITOLA: 1 POLEGADA X 3/4 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLAC	PÇ			
Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	4,5000	405,0000
Total do Material:			90,0000	4,5000	405,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Exclusivo ME-EPP JOELHO TIPO: ROSCÁVEL BITOLA: 1 POLEGADA MATERIAL: PVC COR: BRANCO FLUIDO: ÁGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLAC	PÇ			
Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	8,3800	754,2000
Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	100,0000	8,3600	836,0000
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	30,0000	8,3600	250,8000
Total do Material:			220,0000	8,3667	1.841,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	Exclusivo ME-EPP COTOVELO / JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, 60 MM (2"), 90°, L/L, MARROM, NBR 5648	PÇ			
Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	120,0000	7,6300	915,6000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

			Total do Material:	120,0000	7,6300	915,6000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
10	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	COTOVELO / JOELHO EM PVC, ROSCÁVEL, 2", 90°, R/R, BRANCO, PECP 34 , NBR ISO 7/1					
Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	39,9000	3.591,0000	
Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	10,0000	39,9000	399,0000	
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	10,0000	39,9000	399,0000	
Total do Material:			110,0000	39,9000	4.389,0000	
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
11	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	COTOVELO / JOELHO EM PVC, ROSCÁVEL, 3/4", 90°, R/R, BRANCO, PECP 34 , NBR ISO 7/1					
Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	3,7000	333,0000	
Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	3.000,0000	1,0400	3.120,0000	
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	7.000,0000	1,0400	7.280,0000	
Total do Material:			10.090,0000	1,9267	10.733,0000	
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
12	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	CURVA EM PVC/PBA, 45°, DE=110 MM, JE/JEI, P/B, CL20, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO					
Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	40,0000	60,6000	2.424,0000	
Total do Material:			40,0000	60,6000	2.424,0000	
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
13	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	CURVA EM PVC/PBA, 22° 30', DE= 60 MM, JE/JEI, P/B, CL20, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO					
Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	40,0000	13,3000	532,0000	
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	30,0000	13,3000	399,0000	
Total do Material:			70,0000	13,3000	931,0000	
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
14	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	CURVA EM PVC/PBA, 45°, DE= 60 MM, JE/JEI, P/B, CL20, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO					
Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	40,0000	13,2500	530,0000	
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	30,0000	13,2500	397,5000	
Total do Material:			70,0000	13,2500	927,5000	
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
15	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	CURVA EM PVC/PBA, 90°, DE= 60 MM, JE/JEI, P/B, MARROM, CL20, RÍGIDO, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO					
Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	100,0000	16,8400	1.684,0000	
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	30,0000	16,8400	505,2000	
Total do Material:			130,0000	16,8400	2.189,2000	
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

16	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	CURVA EM PVC/PBA, 90°, DE= 85 MM, JE/JEI, P/B, CL20, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647, COM ANEL DE BORRACHA INCLUSO					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	20,0000	39,8400	796,8000
	Total do Material:			20,0000	39,8400	796,8000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	CURVA EM PVC/PBA, 22° 30', DE=110 MM, JE/JEI, P/B, CL20, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647, COM ANEL DE BORRACHA INCLUSO.					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	40,0000	49,9000	1.996,0000
	Total do Material:			40,0000	49,9000	1.996,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	LUA TIPO:SOLDAVEL BITOLA: 25 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR: MARROM FLUIDO: AGUA NORMA: NBR 5648					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	1.000,0000	0,3100	310,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	5.000,0000	0,3100	1.550,0000
	Total do Material:			6.000,0000	0,3100	1.860,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	LUA ROSCÁVEL EM PVC, 1.1/2", R/R, BRANCA, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	30,0000	16,9000	507,0000
	Total do Material:			30,0000	16,9000	507,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	LUA TIPO: ROSCAVEL BITOLA: 1 POLEGADA MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLA					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	25,0000	0,7400	18,5000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	25,0000	0,7400	18,5000
	Total do Material:			50,0000	0,7400	37,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	Exclusivo ME-EPP		M			
	TUBO EM PVC / PBA, DE= 85 MM, JEI/JERI, CL15, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647.					
	TUBO DE PVC RIGIDO PARA CONDUCAO DE AGUA SOB PRESSAO, LISO, EXTREMIDADES COM PONTA CHANFRADA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM DE ANEL DE BORRACHA INSERIDO NA BOLSA. PVC 6,3, PN 0,75 MPA, DN 75, DE 85 MM,					
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	150,0000	20,4000	3.060,0000
	Total do Material:			150,0000	20,4000	3.060,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	Exclusivo ME-EPP		M			
	TUBO EM PVC / PBA, DE=110 MM, JEI/JERI, CL15, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647,					
	TUBO DE PVC RIGIDO PARA CONDUCAO DE AGUA SOB PRESSAO. LISO. EXTREMIDADES COM PONTA CHANFRADA E BOLSA					

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

PARA JUNTA ELASTICA, COM DE ANEL DE BORRACHA INSERIDO NA BOLSA. PVC 6,3, PN 0,75 MPA, DN 100, DE 110 MM,

Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	120,0000	33,8000	4.056,0000
Total do Material:			120,0000	33,8000	4.056,0000

Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC, 60 MM (2"), BRANCA, R/R, PECP 34						
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		90,0000	75,7500	6.817,5000
	Total do Material:				90,0000	75,7500	6.817,5000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	Exclusivo ME-EPP JOELHO TIPO: SOLDAVEL BITOLA: 25 MILIMETROS ANGULO: 90 GRAUS MATERIAL: PVC COR: MARROM FLUIDO: AGUA NORMA: NBR 5648	PÇ			
	Requisitante 03-38/2025 003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		2.000,0000	0,2900	580,0000
	Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		2.000,0000	0,2900	580,0000
	Total do Material:		4.000,0000	0,2900	1.160,0000

	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	CAP SOLDÁVEL DE PVC, 2" (60 MM), MARROM, NBR 5648					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	50,0000	2,2000	110,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	50,0000	2,2000	110,0000
	Total do Material:			100,0000	2,2000	220,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	Exclusivo ME-EPP	PÇ			
	LUVA ROSCÁVEL EM PVC, 1/2", R/R, BRANCA, PECP 34				
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	2,2200
					133,2000
	Total do Material:			60,0000	2,2200
					133,2000

	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	LUVA					
	TIPO: SOLDAVEL E ROSCAVEL					
	BITOLA: 25 MILIMETROS X 3/4 POLEGADAS					
	MATERIAL: PVC					
	COR: MARROM					
	EXTREMIDADE A: BOLSA					
	EXTREMIDADE B: ROSCA					
	FLUIDO: AGUA					
	NORMA: NBR 5648					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	2.000,0000	0,6700	1.340,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	5.000,0000	0,6700	3.350,0000
	Total do Material:			7.000,0000	0,6700	4.690,0000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	Exclusivo ME-EPP LUVA TIPO: ROSCAVEL BITOLA: 2 POLEGADA MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLAC	PÇ			
	Requisitante 03-38/2025 003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		10,0000	2,7700	27,7000
	Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		10,0000	2,7700	27,7000
	Total do Material:		20,0000	2,7700	55,4000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	Exclusivo ME-EPP LUVA DE CORRER PVC / PBA, DE= 85 MM, JE/JEI, CL20, INJETADA, MARROM, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO	PÇ			
	Requisitante 03-38/2025 003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		800,0000	9,0000	7.200,0000
	Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		30,0000	9,0000	270,0000
	Total do Material:		830,0000	9,0000	7.470,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	Exclusivo ME-EPP LUVA DE CORRER PVC / PBA, DE=110 MM, JE/JEI, CL20, INJETADA, MARROM, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO	PÇ			
	Requisitante 03-38/2025 003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		400,0000	11,2500	4.500,0000
	Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		30,0000	11,2500	337,5000
	Total do Material:		430,0000	11,2500	4.837,5000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	Exclusivo ME-EPP NIPLE TIPO: ROSCAVEL BITOLA: 1 POLEGADA MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLA	PÇ			
	Requisitante 03-39/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		120,0000	3,9900	478,8000
	Requisitante 03-38/2025 003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		100,0000	3,9900	399,0000
	Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		200,0000	3,9900	798,0000
	Total do Material:		420,0000	3,9900	1.675,8000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	Exclusivo ME-EPP NIPLE TIPO: ROSCAVEL BITOLA: 2 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLAC	PÇ			
	Requisitante 03-39/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		120,0000	15,8000	1.896,0000
	Total do Material:		120,0000	15,8000	1.896,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	Exclusivo ME-EPP PLUG TIPO: ROSCAVEL BITOLA: 1/2 POLEGADA MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLA	PÇ			



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	0,9900	59,4000
	Total do Material:			60,0000	0,9900	59,4000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	TEE ROSCÁVEL EM PVC, 1" (32 MM), BRANCO, R/R, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	15,4600	927,6000
	Total do Material:			60,0000	15,4600	927,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	TEE ROSCÁVEL EM PVC, 2" (60 MM), BRANCO, R/R, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	68,9100	4.134,6000
	Total do Material:			60,0000	68,9100	4.134,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	TEE ROSCÁVEL EM PVC, 1.1/2" (50 MM), BRANCO, R/R, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	30,0000	39,1700	1.175,1000
	Total do Material:			30,0000	39,1700	1.175,1000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	TE TIPO: ROSCAVEL BITOLA: 3/4 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLAC					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	6,1700	555,3000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	500,0000	6,1700	3.085,0000
	Total do Material:			590,0000	6,1700	3.640,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	TEE DE REDUÇÃO EM PVC/PBA, DE=110 X 85 MM, JE/JEI, BBB, MARROM, INJETADO, NBR 5647, C/ ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS, CL20					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	25,0000	46,3000	1.157,5000
	Total do Material:			25,0000	46,3000	1.157,5000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	TEE DE REDUÇÃO EM PVC/PBA, DE=110 X 60 MM, JEI, BBB, MARROM, INJETADO, NBR 5647, C/ ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	25,0000	43,3000	1.082,5000
	Total do Material:			25,0000	43,3000	1.082,5000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	TEE EM PVC/PBA, DE=110 MM, JE/JEI, BBB, CL20, MARROM, INJETADO, NBR 5647, C/ ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS					

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	40,0000	64,3000	2.572,0000
			Total do Material:	40,0000	64,3000	2.572,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	TE TIPO: SOLDAVEL DIAMETRO EXTERNO: 25 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR:MARROM FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648					
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	450,0000	2,2700	1.021,5000
			Total do Material:	450,0000	2,2700	1.021,5000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	Exclusivo ME-EPP		M			
	TUBO MATERIAL: PVC COR: BRANCO DIAMETRO: 3/4 POLEGADA JUNTA: ROSCAVEL TIPO ROSCA: BSP FLUIDO: AGUA COMPRIMENTO: 6000 MILIMETROS CLASSE PRESSAO: 7,5 KGF/CM² NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLAC					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	360,0000	14,9000	5.364,0000
			Total do Material:	360,0000	14,9000	5.364,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	Exclusivo ME-EPP		M			
	TUBO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", BRANCO, PECP 34					
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	60,0000	40,8600	2.451,6000
			Total do Material:	60,0000	40,8600	2.451,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	CURVA EM PVC/PBA, 45°, DE= 85 MM, JE/JEI, P/B, CL20, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	40,0000	38,6300	1.545,2000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	30,0000	38,6300	1.158,9000
			Total do Material:	70,0000	38,6300	2.704,1000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC, 50 MM (1.1/2"), BRANCA, R/R, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	53,2600	3.195,6000
			Total do Material:	60,0000	53,2600	3.195,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	NIPLE TIPO: ROSCAVEL BITOLA: 1/2 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR:BRANCO FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648 PECP 34 CEDIPLA					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	150,0000	1,2000	180,0000
			Total do Material:	150,0000	1,2000	180,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	Ampla Concorrência		PÇ			
	LUVA DE CORRER PVC / PBA, DE= 60 MM, JE/JEI, CL20, INJETADA, MARROM, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO					

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	3.000,0000	6,4000	19.200,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	250,0000	6,4000	1.600,0000
	Total do Material:			3.250,0000	6,4000	20.800,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	CURVA EM PVC/PBA, 90°, DE=110 MM, JE/JEI, P/B, CL20, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647, COM ANEL INCLUSO					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	20,0000	66,8000	1.336,0000
	Total do Material:			20,0000	66,8000	1.336,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	Ampla Concorrência		PÇ			
	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL, 3/4" (25 MM), BRANCO, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	120,0000	2,3800	285,6000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	9.000,0000	2,3800	21.420,0000
	Total do Material:			9.120,0000	2,3800	21.705,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	LUIVA ROSCÁVEL EM PVC, 3/4", R/R, BRANCA, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	2,9000	174,0000
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	3.000,0000	0,5300	1.590,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	7.000,0000	0,5300	3.710,0000
	Total do Material:			10.060,0000	1,3200	5.474,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	JOELHO TIPO: SOLDAVEL DIAMETRO EXTERNO: 32 MILIMETROS ANGULO: 90 GRAUS MATERIAL: PVC COR: MARROM FLUIDO: AGUA NORMA: NBR 5648					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	100,0000	0,8900	89,0000
	Total do Material:			100,0000	0,8900	89,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC, 1" X 1.1/4", R/R, BRANCA, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	8,8700	532,2000
	Total do Material:			60,0000	8,8700	532,2000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	LUIVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC, 60 X 50 MM (2 X 1.1/2"), L/L, MARROM, NBR 5648					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	20,0000	30,4200	608,4000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		10,0000	30,4200	304,2000
	Total do Material:				30,0000	30,4200	912,6000
	Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	TEE EM PVC/PBA, DE= 60 MM, JE/JEI, BBB, CL20, MARROM, INJETADO, NBR 5647, C/ ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS						
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		60,0000	14,8000	888,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		50,0000	14,8000	740,0000
	Total do Material:				110,0000	14,8000	1.628,0000
	Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	TEE EM PVC/PBA, DE= 85 MM, JE/JEI, BBB, CL20, MARROM, INJETADO, NBR 5647, C/ ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS						
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		40,0000	46,3000	1.852,0000
	Total do Material:				40,0000	46,3000	1.852,0000
	Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC, 1.1/2" X 1", R/R, BRANCA, PECP 34						
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		60,0000	11,0200	661,2000
	Total do Material:				60,0000	11,0200	661,2000
	Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	CAP ROSCÁVEL DE PVC, D=1", BRANCO, PECP 34						
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU		10,0000	14,8800	148,8000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		20,0000	14,8800	297,6000
	Total do Material:				30,0000	14,8800	446,4000
	Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC, 25 MM (3/4"), BRANCA, R/R, PECP 34						
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		90,0000	10,2900	926,1000
	Total do Material:				90,0000	10,2900	926,1000
	Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC, 32 MM (1"), BRANCA, R/R, PECP 34						
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		90,0000	19,9900	1.799,1000
	Total do Material:				90,0000	19,9900	1.799,1000
	Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	COTOVELO / JOELHO EM PVC, ROSCÁVEL, 1/2", 90°, R/R, BRANCO, PECP 34 , NBR ISO 7/1						
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		60,0000	2,5000	150,0000
	Total do Material:				60,0000	2,5000	150,0000
	Material			Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

61	Exclusivo ME-EPP			PÇ		
	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL, 25 MM (3/4"), MARROM, NBR 5648, C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	300,0000	2,4500	735,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	400,0000	2,4500	980,0000
	Total do Material:			700,0000	2,4500	1.715,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	Exclusivo ME-EPP			M		
	TUBO DE PVC ROSCÁVEL, D=2", BRANCO, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	180,0000	73,7900	13.282,2000
	Total do Material:			180,0000	73,7900	13.282,2000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	Exclusivo ME-EPP			UN		
	ADAPTADOR CURTO EM PVC, L/R, 1" X 32 MM, C/ BOLSA SOLDÁVEL E ROSCA PARA REGISTRO, MARROM, NBR 5648					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	3,0200	181,2000
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	100,0000	4,4100	441,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	30,0000	4,4100	132,3000
	Total do Material:			190,0000	3,9467	754,5000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	Exclusivo ME-EPP			M		
	TUBO DE PVC ROSCÁVEL, D=1/2", BRANCO, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	360,0000	10,6000	3.816,0000
	Total do Material:			360,0000	10,6000	3.816,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	Exclusivo ME-EPP			PÇ		
	CAP ROSCÁVEL DE PVC, D=3/4", BRANCO, PECP 34					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	30,0000	2,9000	87,0000
	Total do Material:			30,0000	2,9000	87,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	Exclusivo ME-EPP			PÇ		
	LUVA L/R, ROSCA/COLA, 3/4"					
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	400,0000	0,8400	336,0000
	Total do Material:			400,0000	0,8400	336,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	Exclusivo ME-EPP			PÇ		
	COTOVELO / JOELHO EM PVC AZUL, 25 MM (3/4"), L/R, 90°, SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO, NBR 5648					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	2.000,0000	2,4100	4.820,0000
	Total do Material:			2.000,0000	2,4100	4.820,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	Exclusivo ME-EPP			M		
	TUBO EM PVC / PBA, DE= 60 MM, JEI/JERI, CL15, MARROM, RÍGIDO, NBR 5647,					

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

TUBO DE PVC RIGIDO PARA CONDUCAO DE AGUA SOB PRESSAO, LISO, EXTREMIDADES COM PONTA CHANFRADA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM DE ANEL DE BORRACHA INSERIDO NA BOLSA. PVC 6,3, PN 0,75 MPA, DN 50, DE 60 MM,

Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	600,0000	4,4600	2.676,0000
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	600,0000	4,4600	2.676,0000
Total do Material:			1.200,0000	4,4600	5.352,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	Exclusivo ME-EPP	M			
	TUBO DE PVC ROSCÁVEL, D=1.1/2", BRANCO, PECP 34				
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	180,0000	43,9000
				7.902,0000	
	Total do Material:			180,0000	43,9000
				7.902,0000	

	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
70	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	COTOVELO / JOELHO PVC L/R, 3/4" X 25 MM, 90°, MARROM, SOLDÁVEL / ROSCA, NBR 5648					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	500,0000	0,9000	450,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	5.000,0000	0,9000	4.500,0000
	Total do Material:			5.500,0000	0,9000	4.950,0000

Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	Exclusivo ME-EPP			PÇ			
	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC, 3/4" X 1/2", R/R, BRANCA, PECP 34						
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		90,0000	1,5000	135,0000
	Total do Material:				90,0000	1,5000	135,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
72	Exclusivo ME-EPP	PÇ			
	ADAPTADOR CURTO EM PVC, L/R, 2.1/2" X 75 MM, C/ BOLSA SOLDÁVEL E ROSCA PARA REGISTRO, MARROM, NBR 5648				
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	45,0000	28,5300
				1.283,8500	
	Total do Material:			45,0000	28,5300
				1.283,8500	

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	Exclusivo ME-EPP	PÇ			
	ADAPTADOR CURTO EM PVC, L/R, 1/2" X 20 MM, C/ BOLSA SOLDÁVEL E ROSCA PARA REGISTRO, MARROM, NBR 5648				
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	1,1200
				67,2000	
	Total do Material:			60,0000	1,1200
				67,2000	

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
74	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	COTOVELO / JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, 50 MM (1.1/2"), 90°, L/L, MARROM, NBR 5648					
	Requisitante	03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	500,0000	1,8600	930,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	5.000,0000	1,8600	9.300,0000
	Total do Material:			5.500,0000	1,8600	10.230,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
75 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL, 20 MM (1/2"), TIPO VS, C/ VOLANTE, 1/4 DE VOLTA, PN10, C/ UNIÃO ROSCÁVEL				

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

SIMPLES NO CORPO, COM ALAVANCA OU BORBOLETA

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	19,9900	1.799,1000
---------------------	------------	---	---------	---------	------------

Total do Material:	90,0000	19,9900	1.799,1000
--------------------	---------	---------	------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
76 Exclusivo ME-EPP	PÇ			

REGISTRO ESFERA ROSCAVEL BITOLA: 25 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR: MARROM EXTREMIDADES: ROSCA TIPO ROSCA: FEMEA ACIONAMENTO: BORBOLETA UNIAO ROSCAVEL: COM UNIAO NORMA: NBR 11306

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	22,3600	2.012,4000
---------------------	------------	---	---------	---------	------------

Total do Material:	90,0000	22,3600	2.012,4000
--------------------	---------	---------	------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77 Exclusivo ME-EPP	UN			

LUVA ROSCÁVEL EM PVC, 2.1/2", R/R, BRANCA, PECP 34

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	30,0000	51,8300	1.554,9000
---------------------	------------	---	---------	---------	------------

Total do Material:	30,0000	51,8300	1.554,9000
--------------------	---------	---------	------------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
78 Exclusivo ME-EPP	UN			

BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC, 1" X 1/2", R/R, BRANCA, PECP 34

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	4,7200	283,2000
---------------------	------------	---	---------	--------	----------

Total do Material:	60,0000	4,7200	283,2000
--------------------	---------	--------	----------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
79 Exclusivo ME-EPP	UN			

BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC, 1.1/2" X 3/4", R/R, BRANCA, PECP 34

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	11,1800	670,8000
---------------------	------------	---	---------	---------	----------

Total do Material:	60,0000	11,1800	670,8000
--------------------	---------	---------	----------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80 Exclusivo ME-EPP	PÇ			

UNIÃO ROSCÁVEL EM PVC, 20 MM (1/2"), BRANCA, R/R, PECP 34

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	7,4900	674,1000
---------------------	------------	---	---------	--------	----------

Total do Material:	90,0000	7,4900	674,1000
--------------------	---------	--------	----------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81 Exclusivo ME-EPP	PÇ			

NIPLE EM PVC ROSCÁVEL, 2.1/2" (75 MM), BRANCO, PECP 34

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	30,0000	27,8000	834,0000
---------------------	------------	---	---------	---------	----------

Total do Material:	30,0000	27,8000	834,0000
--------------------	---------	---------	----------

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
82 Exclusivo ME-EPP	UN			

TEE ROSCÁVEL EM PVC, 1/2" (20 MM), BRANCO, R/R, PECP 34

Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	60,0000	2,6000	156,0000
---------------------	------------	---	---------	--------	----------

Total do Material:	60,0000	2,6000	156,0000
--------------------	---------	--------	----------

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83 Ampla Concorrência	PÇ			
REGISTRO ESFERA DIAMETRO NOMINAL: 3/4 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR: MARROM EXTREMIDADES: ROSCA TIPO ROSCA: MACHO ACIONAMENTO: BORBOLETA NORMA: NBR 11306				
Requisitante 03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	9,0000	810,0000
Requisitante 03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	5.400,0000	9,0000	48.600,0000
Total do Material:		5.490,0000	9,0000	49.410,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
84 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
REGISTRO DE ESFERA TUBETE TELESCÓPICO, BITOLA: 3/4" (20 MILIMETROS); COR DO REGISTRO: AZUL MATERIAL CORPO: PVC; MATERIAL DA ESFERA E HASTE: POLIACETAL (POM); BATENTES LATERAIS: POLIURETANO (PU); ANEL DE VEDAÇÃO BORBOLETA E TUBETE TELESCOPICO: BORRACHA NITRILICA; ACIONAMENTO: BORBOLETA; PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA; EXTREMIDADES: ROSCA NBR-NM ISO 7.1 FEMEA (AMBAS EXTREMIDADES); USO: KIT CAVALETE; NORMAS APLICÁVEIS: NBR 11306;				
Requisitante 03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	500,0000	5,0000	2.500,0000
Total do Material:		500,0000	5,0000	2.500,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
BUCHA REDUCAO CURTA TIPO: SOLDABEL BITOLA: 85 MILIMETROS X 75 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR:MARROM FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648				
Requisitante 03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	60,0000	8,7300	523,8000
Total do Material:		60,0000	8,7300	523,8000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
LUVA SOLDABEL TIPO: COM ROSCA BITOLA: 25 MILIMETROS X 1/2 POLEGADAS MATERIAL: PVC COR: MARROM FLUIDO: AGUA NORMA: NBR5648				
Requisitante 03-38/2025	003.001.999.023.000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ÁGU	20,0000	1,8900	37,8000
Requisitante 03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	20,0000	1,8900	37,8000
Total do Material:		40,0000	1,8900	75,6000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
87 Exclusivo ME-EPP	UN			
REGISTRO DE ESFERA, COM ADAPTADOR PARA TUBO PEAD BITOLA: 3/4 POLEGADAS; MATERIAL: PVC;				



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

ROSCA: MACHO;
COR: AZUL;
ACIONAMENTO: MANOPLA;
COM ADAPTADOR PARA TUBO PEAD BITOLA 20 MILÍMETROS;
NORMA: NBR 11306.

Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	1.500,0000	4,9900	7.485,0000
Total do Material:			1.500,0000	4,9900	7.485,0000

Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
88	Exclusivo ME-EPP		UN			
	CURVA ROSCÁVEL, PVC, R/R, 1/2", 90°, BRANCA, ROSCA MACHO, CONDUÇÃO DE ÁGUA					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	90,0000	4,6000	414,0000
	Total do Material:			90,0000	4,6000	414,0000
				Total do Subgrupo:		287.496.2500

Total do Subgrupo: 287.496,2500

Subgrupo: 1.51.03 PEAD

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
89	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	ADAPTADOR COMPRESSAO					
	BITOLA: 32 MILIMETROS X 1 POLEGADAS					
	MATERIAL: POLIPROPILENO					
	TIPO ROSCA: ROSCA MACHO					
	COR: PRETO					
	EXTREMIDADE 1: ENGATE RAPIDO					
	EXTREMIDADE 2: ROSCA					
	CLASSE PRESSAO: PN 16					
	FLUIDO: AGUA					
	NORMAS: NBR 15803 NTS 179					
	Requisitante	03-39/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	45,0000	11,1000	499,5000
	Total do Material:			45,0000	11,1000	499,5000

Total do Subgrupo: 499,5000

Subgrupo: 1.52.02 PVC OCRE (ESGOTO)

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
90	Ampla Concorrência	PÇ				
	CURVA EM PVC OCRE, DN=100 MM X 90°, JEI/JERI, P/B, LONGA, COLETOR ESGOTO, RÍGIDO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	120,0000	49,9000	5.988,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	150,0000	49,9000	7.485,0000
	Total do Material:			270,0000	49,9000	13.473,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
91	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	LUA DE CORRER EM PVC OCRE, DN=100 MM, JEI/JERI, RÍGIDO, COLETOR ESGOTO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	250,0000	6,9600	1.740,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	250,0000	6,9600	1.740,0000
	Total do Material:			500,0000	6,9600	3.480,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
----------	------	------	----------------	-------------

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

92	Ampla Concorrência		PÇ			
	LUIA DE CORRER EM PVC OCRE, DN=200 MM, JEI/JERI, RÍGIDO, COLETOR ESGOTO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SITEM	150,0000	50,5600	7.584,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	150,0000	50,5600	7.584,0000
	Total do Material:			300,0000	50,5600	15.168,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
93	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	LUIA CORRER DIAMETRO NOMINAL: 150 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR: OCRE VEDAÇÃO: JUNTA ELASTICA FLUIDO: ESGOTO NORMA: NBR10570 NBR 10569					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SITEM	100,0000	34,5600	3.456,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	10,0000	34,5600	345,6000
	Total do Material:			110,0000	34,5600	3.801,6000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
94	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
	SELIM EM PVC OCRE, D=200MM (COLETOR) X 100MM (LIGAÇÃO), JEI/JERI, S/ TRAVA, TIPO SELA SOLDAVEL, COLETOR ESGOTO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SITEM	50,0000	17,1600	858,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	50,0000	17,1600	858,0000
	Total do Material:			100,0000	17,1600	1.716,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95	Ampla Concorrência		PÇ			
	SELIM EM PVC OCRE, D=150MM (COLETOR) X 100MM (LIGAÇÃO), JEI/JERI, TIPO SELA SOLDAVEL, S/ TRAVA, COLETOR ESGOTO, NBR 10569. OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SITEM	100,0000	27,8300	2.783,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	2.400,0000	27,8300	66.792,0000
	Total do Material:			2.500,0000	27,8300	69.575,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
96	Ampla Concorrência		PÇ			
	TE COLETOR ESGOTO BITOLA: 150 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR:OCRE EXTREMIDADES: BOLSAS VEDACAO: JUNTA ELASTICA INTEGRADA FLUIDO: ESGOTO NORMA: NBR10569					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SITEM	150,0000	81,7200	12.258,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	50,0000	81,7200	4.086,0000
	Total do Material:			200,0000	81,7200	16.344,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025 Tipo de Julgamento: Menor Preço
Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025 Tipo Agrupamento: Material

97	Exclusivo ME-EPP	PÇ			
	TE COLETOR ESGOTO				
	BITOLA: 200 MILIMETROS				
	MATERIAL: PVC				
	COR:OCRE				
	EXTREMIDADES: BOLSAS				
	VEDACAO: JUNTA ELASTICA INTEGRADA				
	FLUIDO: ESGOTO				
	NORMA: NBR10569				

Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM 10,0000 154,8200 1.548,2000

Total do Material: 10,0000 154,8200 1.548,2000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
98 Ampla Concorrência	M			
TUBO DE PVC OCRE, DN=300 MM, JEI/JERI, COLETOR DE ESGOTO, RÍGIDO, NBR 7362,				
TUBO DE PVC RIGIDO PARA COLETOR DE ESGOTO, LISO, EXTREMIDADES COM PONTA CHANFRADA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM DE ANEL DE BORRACHA INSERIDO NA BOLSA. COR OCRE, NBR 7362				

Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM 240,0000 289,0000 69.360,0000

Total do Material: 240,0000 289,0000 69.360,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
99 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
LUVA DE CORRER EM PVC OCRE, DN=300 MM, JEI/JERI, RÍGIDO, COLETOR ESGOTO, NBR 10569. OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO VIR FIXADOS NA PEÇA. COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E INSERIDOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL				

Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM 30,0000 182,9500 5.488,5000

Total do Material: 30,0000 182,9500 5.488,5000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
SELIM COLETOR ESGOTO				
TIPO: SOLDAVEL				
BITOLA: 300 MILIMETROS X 100 MILIMETROS				
MATERIAL: PVC				
COR: OCRE				
TRAVAS: SEM TRAVAS				
FLUIDO: ESGOTO				
NORMA: NBR 10569				

Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM 30,0000 96,9000 2.907,0000

Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES 20,0000 96,9000 1.938,0000

Total do Material: 50,0000 96,9000 4.845,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
101 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
ADAPTADOR P/ MANILHA EM PVC OCRE, DN=200 MM, B/B, COLETOR DE ESGOTO, JEI/JERI, C/ BOLSA PVC JEI/JERI E BOLSA C/ AREIA INTERNA ADESIVADA PARA ADAPTAÇÃO EM MANILHA DE BARRO, NBR10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.				

Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM 100,0000 121,6800 12.168,0000

Total do Material: 100,0000 121,6800 12.168,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
----------	------	------	----------------	-------------

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

102	Ampla Concorrência		M			
TUBO DE PVC OCRE, DN=350 MM, JEI/JERI, COLETOR DE ESGOTO, RÍGIDO, NBR 7362,						
TUBO DE PVC RIGIDO PARA COLETOR DE ESGOTO, LISO, EXTREMIDADES COM PONTA CHANFRADA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM DE ANEL DE BORRACHA INSERIDO NA BOLSA. COR OCRE, NBR 7362						
Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	240,0000	367,0000	88.080,0000	
Total do Material:			240,0000	367,0000	88.080,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			M			
103	Ampla Concorrência		M			
TUBO DE PVC OCRE, DN=200 MM, JEI/JERI, COLETOR DE ESGOTO, RÍGIDO, NBR 7362.						
TUBO DE PVC RIGIDO PARA COLETOR DE ESGOTO, LISO, EXTREMIDADES COM PONTA CHANFRADA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM DE ANEL DE BORRACHA INSERIDO NA BOLSA. COR OCRE, NBR 7362						
Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	2.400,0000	93,1700	223.608,0000	
Total do Material:			2.400,0000	93,1700	223.608,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			M			
104	Ampla Concorrência		M			
TUBO DE PVC OCRE, DN=150 MM, JEI/JERI, COLETOR DE ESGOTO, RÍGIDO, NBR 7362.						
TUBO DE PVC RIGIDO PARA COLETOR DE ESGOTO, LISO, EXTREMIDADES COM PONTA CHANFRADA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM DE ANEL DE BORRACHA INSERIDO NA BOLSA. COR OCRE, NBR 7362						
Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	1.200,0000	44,1900	53.028,0000	
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	1.200,0000	44,1900	53.028,0000	
Total do Material:			2.400,0000	44,1900	106.056,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			PÇ			
105	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
SELIM EM PVC OCRE, D=100MM (COLETOR) X 100MM (LIGAÇÃO), JEI/JERI, TIPO SELA SOLDÁVEL, S/ TRAVAS, COLETOR ESGOTO, NBR 10569						
Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	30,0000	53,4900	1.604,7000	
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	100,0000	53,4900	5.349,0000	
Total do Material:			130,0000	53,4900	6.953,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			PÇ			
106	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
ADAPTADOR P/ MANILHA EM PVC, DN=150 MM, B/B, COLETOR OCRE, C/ BOLSA PVC JEI/JERI E BOLSA C/ AREIA INTERNA, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.						
Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	200,0000	29,9000	5.980,0000	
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	50,0000	29,9000	1.495,0000	
Total do Material:			250,0000	29,9000	7.475,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			PÇ			
107	Exclusivo ME-EPP		PÇ			
ADAPTADOR P/ MANILHA EM PVC, DN=100 MM, B/B, COLETOR OCRE, C/ BOLSA PVC JEI/JERI E BOLSA C/ AREIA INTERNA, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.						
Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	250,0000	8,5500	2.137,5000	
Total do Material:			250,0000	8,5500	2.137,5000	

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
108	Ampla Concorrência	M				
	TUBO COLETOR					
	TIPO: LISO					
	DIAMETRO NOMINAL: 100 MILIMETROS					
	COR: OCRE					
	MATERIAL: PVC					
	CLASSE PRESSAO: 2.5 MPA					
	COMPRIMENTO: 6 METROS					
	TIPO JUNTA: JUNTA ELASTICA INTEGRADA					
	EXTREMIDADES: PONTA-BOLSA					
	FLUIDO: ESGOTO					
	NORMA: NBR7362					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	1.800,0000	12,1000	21.780,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	1.800,0000	12,1000	21.780,0000
	Total do Material:		3.600,0000	12,1000	43.560,0000	

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
109	Ampla Concorrência	M				
	TUBO DE PVC OCRE, DN=250 MM, JEI/JERI, COLETOR DE ESGOTO, RÍGIDO, NBR 7362,					
	TUBO DE PVC RIGIDO PARA COLETOR DE ESGOTO, LISO, EXTREMIDADES COM PONTA CHANFRADA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM DE ANEL DE BORRACHA INSERIDO NA BOLSA. COR OCRE, NBR 7362					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	180,0000	156,4200	28.155,6000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	120,0000	156,4200	18.770,4000
	Total do Material:			300,0000	156,4200	46.926,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
110	Ampla Concorrência	PÇ				
	CURVA EM PVC OCRE, DN=100 MM X 45°, JEI/JERI, P/B, LONGA, COLETOR ESGOTO, RÍGIDO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	600,0000	27,0000	16.200,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	6.000,0000	27,0000	162.000,0000
	Total do Material:			6.600,0000	27,0000	178.200,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
111	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	CURVA EM PVC OCRE, DN=150 MM X 90°, JEI/JERI, P/B, LONGA, COLETOR ESGOTO, RÍGIDO, NBR 10569. OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO VIR FIXADOS NA PEÇA. COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E INSERIDOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	25,0000	50,3300	1.258,2500
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	25,0000	50,3300	1.258,2500
	Total do Material:			50,0000	50,3300	2.516,5000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
112	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	LUA DE CORRER EM PVC OCRE, DN=250 MM, JEI/JERI, RÍGIDO, COLETOR ESGOTO, NBR 10569. OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO VIR FIXADOS NA PEÇA. COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E INSERIDOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	30,0000	112,2200	3.366,6000
	Total do Material:			30.0000	112.2200	3.366.6000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
113 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
TE COLETOR ESGOTO				
BITOLA: 100 MILIMETROS				
MATERIAL: PVC				
COR: OCRE				
EXTREMIDADES: BOLSAS				
TIPO JUNTA: JUNTA ELASTICA INTEGRADA				
FLUIDO: ESGOTO				
NORMA: NBR10569				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		50,0000	21,4700	1.073,5000
Total do Material:		50,0000	21,4700	1.073,5000
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
114 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
TE COLETOR ESGOTO				
BITOLA: 250 MILIMETROS				
MATERIAL: PVC				
COR: OCRE				
EXTREMIDADES: BOLSAS				
TIPO JUNTA: JUNTA ELASTICA INTEGRADA				
FLUIDO: ESGOTO				
NORMA: NBR10569				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		20,0000	318,9600	6.379,2000
Total do Material:		20,0000	318,9600	6.379,2000
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
115 Ampla Concorrência	PÇ			
TEE DE PVC OCRE 150MM (6") COLETOR DE ESGOTO C/ ANÉIS DE BORRACHA				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		150,0000	81,7200	12.258,0000
Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		50,0000	81,7200	4.086,0000
Total do Material:		200,0000	81,7200	16.344,0000
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
116 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
SELIM EM PVC OCRE, D=250MM (COLETOR) X 100MM (LIGAÇÃO), JEI/JERI, COLETOR ESGOTO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		30,0000	56,5100	1.695,3000
Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		50,0000	56,5100	2.825,5000
Total do Material:		80,0000	56,5100	4.520,8000
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
117 Ampla Concorrência	PÇ			
VALVULA RETENCAO				
DIAMETRO NOMINAL: 100 MILIMETROS				
MATERIAL: PVC				
COR: BRANCO				
SERIE: NORMAL				
FLUIDO: ESGOTO RESIDENCIAL				
NORMAS: NBR 5688				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		100,0000	214,1800	21.418,0000
Total do Material:		100,0000	214,1800	21.418,0000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
118 Ampla Concorrência	PÇ			
VÁLVULA DE RETENÇÃO P/ ESGOTO EM PVC, DN=150 MM, JE, C/TAMPA, PORTINHOLA E VEDAÇÕES				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		50,0000	294,9000	14.745,0000
Total do Material:		50,0000	294,9000	14.745,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
119 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
CAP EM PVC OCRE, DN=100 MM, JE/JEI, COLETOR DE ESGOTO, NBR 7362/05				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		50,0000	6,0000	300,0000
Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		50,0000	6,0000	300,0000
Total do Material:		100,0000	6,0000	600,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
CAP TIPO: COLETOR BITOLA: 200 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR:OCRE VEDACAO: JUNTA ELASTICA INTEGRADA FLUIDO: ESGOTO NORMA: NBR 7362				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		10,0000	38,9500	389,5000
Requisitante 03-37/2025 003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES		10,0000	38,9500	389,5000
Total do Material:		20,0000	38,9500	779,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
121 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
TE REDUCAO COLETOR ESGOTO BITOLA: 150 MILIMETROS X 100 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR:OCRE EXTREMIDADES: BOLSAS VEDACAO: JUNTA ELASTICA INTEGRADA FLUIDO: ESGOTO NORMA: NBR10569				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		50,0000	23,8800	1.194,0000
Total do Material:		50,0000	23,8800	1.194,0000

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
122 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
TE REDUCAO COLETOR ESGOTO BITOLA: 200 MILIMETROS X 150 MILIMETROS MATERIAL: PVC COR: OCRE EXTREMIDADES: BOLSAS TIPO JUNTA: JUNTA ELASTICA INTEGRADA FLUIDO: ESGOTO NORMA: NBR10569				
Requisitante 03-36/2025 003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		50,0000	94,3800	4.719,0000
Total do Material:		50,0000	94,3800	4.719,0000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
123 Exclusivo ME-EPP	UN			
SELIM EM PVC OCRE, D=250MM (COLETOR) X 150MM (LIGAÇÃO), JEI/JERI, TIPO SELA SOLDÁVEL, S/ TRAVA, COLETOR ESGOTO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.				
Requisitante 03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	10,0000	96,6800	966,8000
Requisitante 03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	40,0000	96,6800	3.867,2000
Total do Material:		50,0000	96,6800	4.834,0000
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
124 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
CURVA COLETOR ESGOTO TIPO: LONGA BITOLA: 200 MILIMETROS ANGULO: 90 GRAUS COR: OCRE MATERIAL: PVC EXTREMIDADES: PONTA E BOLSA TIPO JUNTA: JUNTA ELASTICA INTEGRADA FLUIDO: ESGOTO NORMA: NBR10569				
Requisitante 03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	50,0000	134,0000	6.700,0000
Total do Material:		50,0000	134,0000	6.700,0000
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
125 Exclusivo ME-EPP	UN			
CURVA EM PVC OCRE, DN=200 MM X 45°, JEI/JERI, P/B, LONGA, COLETOR ESGOTO, RÍGIDO, NBR 10569. OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO VIR FIXADOS NA PEÇA. COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E INSERIDOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL				
Requisitante 03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	100,0000	122,0000	12.200,0000
Total do Material:		100,0000	122,0000	12.200,0000
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
CURVA EM PVC OCRE, DN=150 MM X 45°, JEI/JERI, P/B, LONGA, COLETOR ESGOTO, RÍGIDO, NBR 10569. OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO VIR FIXADOS NA PEÇA. COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E INSERIDOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL				
Requisitante 03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	100,0000	46,5500	4.655,0000
Requisitante 03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	100,0000	46,5500	4.655,0000
Total do Material:		200,0000	46,5500	9.310,0000
Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
127 Exclusivo ME-EPP	PÇ			
CURVA COLETOR ESGOTO TIPO: LONGA BITOLA: 250 MILIMETROS ANGULO:45 GRAUS COR: OCRE MATERIAL: PVC EXTREMIDADES: PONTA E BOLSA TIPO JUNTA: JUNTA ELASTICA INTEGRADA FLUIDO: ESGOTO NORMA: NBR10569				

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	20,0000	196,0000	3.920,0000
Total do Material:			20,0000	196,0000	3.920,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
128	Exclusivo ME-EPP	PÇ				
	CURVA EM PVC OCRE, DN=250 MM X 90°, JEI/JERI, P/B, LONGA, COLETOR ESGOTO, RÍGIDO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	20,0000	238,0000	4.760,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	20,0000	238,0000	4.760,0000
	Total do Material:			40,0000	238,0000	9.520,0000

Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
129	Exclusivo ME-EPP		PÇ				
LUA DE CORRER EM PVC OCRE, DN=150 MM, JEI/JERI, RÍGIDO, COLETOR ESGOTO, NBR 10569, OS ANÉIS DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER FIXOS NA PEÇA COM ALMA RÍGIDA PARA ENCAIXE NA VIROLA E FIXADOS NA MESMA. O ANEL NÃO PODERÁ SER AVULSO OU SOLTO NA PEÇA PARA NÃO FACILITAR SUA RETIRADA MANUAL.							
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM		60,0000	34,5600	2.073,6000
				Total do Material:	60,0000	34,5600	2.073,6000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
130	Exclusivo ME-EPP	UN				
	SELIM COMPACTO COM ANEL DE BORRACHA FIXO NA PEÇA; TIPO: COLETOR ESGOTO LISO; DIÂMETRO: 150 MILÍMETROS (COLETOR) X 100 MILÍMETROS (LIGAÇÃO); MATERIAL: PVC; COR: OCRE; FLUIDO: ESGOTO; NORMA: NBR 10569.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	100,0000	27,8300	2.783,0000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	100,0000	27,8300	2.783,0000
	Total do Material:			200,0000	27,8300	5.566,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
131	Exclusivo ME-EPP	UN				
	SELIM COMPACTO COM ANEL DE BORRACHA FIXO NA PEÇA; TIPO: COLETOR ESGOTO LISO; DIÂMETRO: 200 MILÍMETROS (COLETOR) X 100 MILÍMETROS (LIGAÇÃO); MATERIAL: PVC; COR: OCRE; FLUIDO: ESGOTO; NORMA: NBR 10569.					
	Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	50,0000	28,9900	1.449,5000
	Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	50,0000	28,9900	1.449,5000
	Total do Material:			100,0000	28,9900	2.899,0000

	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
132	Exclusivo ME-EPP	UN			
	SELIM COMPACTO COM ANEL DE BORRACHA FIXO NA PEÇA; TIPO: COLETOR ESGOTO LISO; DIÂMETRO: 250 MILÍMETROS (COLETOR) X 100 MILÍMETROS (LIGAÇÃO); MATERIAL: PVC;				



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 54/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 74/2025

Tipo Agrupamento: Material

COR: OCRE;
FLUIDO: ESGOTO;
NORMA: NBR 10569.

Requisitante	03-36/2025	003.001.002.013.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM	10,0000	62,7000	627,0000
Requisitante	03-37/2025	003.001.999.141.000 - LIGAÇÕES	10,0000	62,7000	627,0000
Total do Material:			20,0000	62,7000	1.254,0000

Total do Subgrupo: 1.055.895,7000

Total Geral: 1.343.891,4500

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao

SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS de Mogi das Cruzes

Rua Otto Unger, 450

Mogi das Cruzes - São Paulo

Pregão Eletrônico nº 074/2025 - Processo 201.631/2025**OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC.**

Prezados Senhores,

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº, DECLARA através desta, sob as penas da Lei que:

1. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE ou com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
3. Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (se for o caso).
4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Local e Data.

Representante Legal
(Nome Completo)
(Cargo Ou Função)
(Assinatura Do Representante Legal)

ANEXO IV – Declaração de ME-EPP**Pregão Eletrônico nº 074/2025 - Processo 201.631/2025**

Eu, (.....nome completo.....), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (.....razão social.....), com sede na (.....endereço completo.....), inscrita no CNPJ/MF sob n.º,

DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é cumpre os requisitos legais para ser considerada..... (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declaro, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina a referida legislação, poderei sofrer as sanções previstas em lei e neste edital.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data.

Assinatura do Declarante

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 074/2025- Processo 201.631/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC.

A (Empresa), inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, nº, telefone, e-mail, propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01						
02						
Total Geral						

Preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de início da entrega dos materiais:

Prazo de garantia:

Dados Bancários:

DECLARAMOS QUE:

1. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título, estando, portanto, ofertado (s) preço (s) à vista).
2. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº

22.435/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer os materiais no prazo assinalado e conforme condições estabelecidas, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
4. Declara que os produtos ofertados atendem a todos os requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos no edital, termo de referência e normas relacionadas.
5. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

Local e data.

(Assinatura)

(Nome completo do signatário)

(Função na empresa)

(CPF)



Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 074/2025

Processo 201.631/2025

Tipo de licitação: Menor preço por item

Repartição interessada: DOSA, DOSES e DC

O **Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **52.561.214/0001-30**, com sede nesta cidade, à rua Otto Unger, nº 450 – Centro, doravante denominada simplesmente SEMAE, e neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. José Luiz Furtado** portador da cédula de identidade RG, e do CPF, em face do resultado obtido no pregão em referência, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve efetuar o **Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC** oferecido pela empresa, estabelecida na, CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob nº, e portador da cédula de identidade RG nº, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC**, tudo na forma e demais elementos que compõe o processo administrativo em referência, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares) conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / modelo/fabricante	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01						
02						
03						
					Total Geral	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano sendo prorrogável por igual período a critério da Administração e mediante justificativa técnica e administrativa.
- 2.2. O quantitativo registrado da ATA poderá ser renovado, mediante termo aditivo, com a justificativa técnica e administrativa, e desde que comprove que o preço ainda é vantajoso e compatível com o de mercado mediante pesquisa de preço, e haja concordância das partes, e o contratado tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações.
- 2.3. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
- 2.4. As quantidades registradas são estimadas e não obrigam o SEMAE ao seu consumo total, ou seja, as quantidades adquiridas podem ser menores do que o estimado.
- 2.5. Mesmo na vigência do Registro de Preços o SEMAE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo objeto, desde que seja de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 3.1. O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, a qual será emitida durante a vigência contratual.
 - 3.1.1. No caso de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE.
 - 3.1.2. Não será prorrogado o prazo de entrega, salvo em casos de força maior em que se faça inevitável.
 - 3.1.2.1. Deverá ser protocolado o pedido de prorrogação de prazo em até 05 (cinco) dias, encaminhado à Diretoria Geral do SEMAE, antes do vencimento da entrega, apresentando todas as justificativas que configurem a inevitabilidade do ocorrido e aguardar o parecer.
- 3.2. No momento da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente e, somente após aceite do responsável, será feito o recebimento de forma definitiva.
 - 3.2.1. Os materiais estarão sujeitos a inspeção e demais análises e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.
 - 3.2.2. Serão rejeitados os materiais que: apresentem irregularidades, não correspondem às especificações solicitadas, não conferem com a marca ou fabricante ofertada na proposta da Contratada, ou estão fora dos padrões determinados.
 - 3.2.2.1. Serão rejeitados os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação, ou em quantidade excedente ao solicitado.

- 3.2.3. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.
- 3.2.4. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.
 - 3.2.4.1. O prazo máximo para a substituição e/ou retirada dos materiais rejeitados será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação por escrito.
- 3.3. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.
- 3.4. Local de entrega: Almoxarifado Central do SEMAE, situado na Rua Roberto Moreira da Silva, 100, Vila Natal, Mogi das Cruzes – São Paulo - CEP 08795-040.
 - 3.4.1. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones 11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br.
 - 3.4.2. As entregas serão feitas em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
 - 3.4.2.1. Não será recebido o material que não estiver agendado.
- 3.5. Os materiais serão solicitados parcialmente de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.
- 3.6. Os materiais entregues deverão ter garantia mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do material.
- 3.7. A nota fiscal ou instrumento equivalente deverá ser entregue junto com o material e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.
- 3.8. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.
- 3.9. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência e na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 3.10. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.11. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.
- 3.12. As marcas dos materiais não poderão ser substituídas no decorrer da ATA sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

- 3.13. Se houver a indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.
- 3.14. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços prestados ou materiais fornecidos.
- 3.15. Caso a qualidade dos materiais ofertados ou serviços executados não correspondam às exigências solicitadas, a empresa será notificada pelo SEMAE.
- 3.16. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos previstos.
- 3.17. Todas as documentações, condições de fornecimento, execução, especificações e características técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1. Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024:
<https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40>.
- 4.2. Documentação obrigatória: A contratada deverá apresentar no momento da entrega dos materiais, a nota fiscal em conjunto com a documentação obrigatória exigida para pagamento.
 - 4.2.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021.
 - 4.2.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 alínea “A” lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.
 - 4.2.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.
 - 4.2.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.
 - 4.2.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.
- 4.3. Prazo de Pagamento
 - 4.3.1. O prazo para realização do procedimento de recebimento definitivo, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.
 - 4.3.2. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.
- 4.4. Forma de Pagamento
 - 4.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.

4.5. Consórcio

4.5.1. O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de Nota Fiscal própria e proporcional à participação de cada uma no empreendimento, nos termos do Art. 4º da IN RFB 1.199/2011. Ou seja, o pagamento será efetuado a cada uma das empresas participantes do consórcio, em razão da inscrição individual das empresas no CNPJ, cada uma emite a NF relativa à sua participação na licitação.

4.5.2. Nas hipóteses autorizadas pela legislação do ICMS e do ISS, a nota fiscal de que trata o Art. 4º da IN RFB 1.199/2011, poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, conforme §2º do mesmo artigo.

4.6. Nota Fiscal: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material em compatibilidade com o objeto contratado. Não será aceita nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUINTA PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.

5.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto desta licitação, incluindo frete até o local de entrega designado pelo SEMAE, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

5.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

5.4. O índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.

5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei

5.6. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos materiais cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

5.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.

5.8. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

- 5.9. Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pela contratante, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, mediante justificativa, a critério da Administração.
- 5.10. O não cumprimento do prazo constante acima não implica em deferimento do pedido por parte do contratante.
- 5.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ATA e todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Na hipótese de ocorrer inadimplência das cláusulas deste ajuste, a Autarquia poderá declará-lo reincidido, nos termos do artigo 137 da Lei 14.133/2021, ficando a parte inadimplente sujeita as penalidades previstas na citada lei, observando-se quantos às multas as disposições do Decreto Municipal 22.435/2024.
- 6.2. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 6.3. A contratada será responsabilizada pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.4. Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas a contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar ou contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 6.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;
- 6.6. A sanção de multa será aplicada a contratada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes limites máximos:

6.6.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- 6.6.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- 6.6.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.
- 6.6.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

6.6.2. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- 6.6.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 6.6.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 6.6.2.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 6.6.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações solicitadas sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 6.6.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 6.6.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

- 6.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio ou e-mail contratos@semae.sp.gov.br, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.8.1. No caso de envio através dos Correios, a Contratada deverá entrar em contato por telefone ou e-mail para garantir o recebimento pelos responsáveis da Contratante.
- 6.8.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições estabelecidas.
- 6.9. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.10. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.11. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 6.12. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 6.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.
- 6.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- 6.14.1. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- 6.14.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.
- 6.15. Extinção: Poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. Poderá ser extinto antecipadamente nas hipóteses do art. 138, ou por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137, §2º, com as consequências previstas no art. 138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.17. A extinção antecipada deverá observar os seguintes requisitos:

- 6.17.1. Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.17.3. Apuração de indenizações e multas; e
- 6.17.4. Notificação dos emitentes da garantia prevista neste contrato, quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer o objeto licitado solicitado pelo SEMAE, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.2. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas.
- 7.3. Receber o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações.
- 7.4. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do registro de preços, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis.
- 7.5. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.6. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações técnicas e exigências solicitadas utilizando-se de todos os recursos, produtos e mão de obra necessária para entregar os materiais no prazo, em local e horário indicados.
- 7.7. É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte ou descarga.
- 7.8. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 7.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao SEMAE, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SEMAE.
- 7.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SEMAE, credenciando junto ao SEMAE um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem.
- 7.12. Comunicar por escrito quando os prazos citados não puderem ser cumpridos, cabendo a Contratante aceitar ou rejeitar as justificativas.
- 7.13. No que for pertinente, a empresa deverá se ater as disposições da Lei Federal 13.709/18 - LGPD - quanto a proteção dos dados tanto do SEMAE quanto dos beneficiários.

- 7.14. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.
- 7.15. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao SEMAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto desta contratação e/ou execução do serviço, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao SEMAE bem como ressarcir prejuízos provocados por irregularidades na execução das obrigações contratuais assumidas, e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo SEMAE.
- 7.16. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos conforme as especificações e exigências solicitadas comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias para substituição do material as suas custas, sem ônus ao SEMAE, devendo cobrir eventuais defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou de má qualidade.
- 7.17. Manter seus empregados, quando nas dependências da contratada, devidamente identificados.
- 7.18. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequados ao objeto do ajuste, incluído quando for o caso, a obrigação de estrutura e implementar sistema de logística reversa, destinação ambientalmente adequada aos produtos e embalagens e rejeitos, na forma estabelecida pelo órgão competente e disposições vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o material de acordo com as especificações solicitadas.
- 8.2. Verificar a conformidade do material entregue conforme as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa.
- 8.5. Realizar o acompanhamento e a efetuar a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas.
- 8.6. Registrar as falhas detectadas e comunicar a contratada por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 8.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.9. Fiscalizar o fornecimento e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas, aplicar as devidas penalidades

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

- 9.1. Coordenar as atividades realizadas a fiscalização técnica, administrativa e setorial.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste, zelando pelo seu bom andamento e cumprimento, podendo rejeitar, no todo ou em parte se em desacordo com as condições estabelecidas e informar a autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.
- 9.3. Acompanhar o registro de todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.4. Atestar as solicitações de pagamento, garantindo que estejam corretos e sejam encaminhando-a ao setor responsável para pagamento.
- 9.5. Emitir pareceres ou documentos equivalentes em todos os atos relativos ao fornecimento dos materiais, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções.
- 9.6. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo tomar providências no caso de eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.
- 9.7. Coordenar e acompanhar a fiscalização de forma geral contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento deste ajuste: ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções e extinção da ATA, relatórios com vistas a necessidade ou não de adequações da ATA, entre outros.
- 9.8. Realizar recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais.
- 9.9. Formalizar processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 9.10. Exigir mensalmente documentação referente as obrigações trabalhistas conforme Portaria nº 10.010/2025 do SEMAE que estabelece diretrizes e procedimentos para a fiscalização de contratos com as empresas terceirizadas, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

- 10.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.
- 10.2. Acompanhar o cumprimento da Autorização de Fornecedor ou Ordem de Serviço, inclusive em relação aos prazos, tomando providências em caso de descumprimento e levando ao conhecimento do gestor quais as providências adotadas.
- 10.3. Anotar as ocorrências e emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, determinando prazo para a correção;
- 10.4. Informar ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 10.5. Comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas contratadas.
- 10.6. Conferir as notas fiscais e as documentações exigidas para pagamento, elaborar laudo de medição e encaminhar ao gestor para o ateste da medição.
- 10.7. Controlar o prazo de vencimento visando a tempestiva renovação ou prorrogação do ajuste.
- 10.8. Realizar o recebimento provisório comprovando o cumprimento das exigências contratadas.
- 10.9. Acompanhar tramites de empenho e do pagamento, verificação da regularidade da documentação obrigatória para pagamento, verificação das condições de habilitação da contratada durante o período contratual, formalização de apostilamento e termos aditivos, acompanhamento de garantia e glosas.
- 10.10. Reportar a gestor sobre problemas de descumprimento das obrigações contratuais.
- 10.11. Efetuar avaliações para verificação do pleno atendimento quanto ao material fornecido, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESERVA DE CARGOS

- 11.1. A contratada deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratado, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.
- 13.2. Reorganização Societária: Nos casos de associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuidade deste instrumento contratual, a critério do SEMAE, havendo interesse público e comprovação de que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.3. Adjudicação sucessiva: É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.4. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições do edital, aplicáveis à execução da ATA e especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO

14.1. As despesas ocorrerão às contas das dotações consignadas no vigente orçamento, classificadas sob números:

03.01.01.1751220061.617.33.90.30.00-672

03.01.01.1751220061.817.33.90.30.00-673

03.01.01.1751220062.017.33.90.30.00-674

14.2. No momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

Assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, de de 2026

José Luiz Furtado

Diretor Geral do SEMAE

CONTRATANTE

Nome do Representante

Cargo/Função

CONTRATADA

Testemunha 01

CPF Nº

Testemunha 02

CPF Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme Declaração de Atualização Cadastral anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz Furtado

Cargo: Diretor Geral

CPF: 279.657.428-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luiz Furtado

Cargo: Diretor Geral

CPF: 279.657.428-88

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEISⁱ:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ⁱ O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.